

DECRETO N. 2.344, DE 31 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais).

O arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertióga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária da Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo no valor de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	110	R\$ 560.000,00	DESPESA COM PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.08	13.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	05.000.0000	202	R\$ 214.000,00	DESPESA COM MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO
TOTAL					R\$ 774.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	108	R\$ 774.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 774.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertióga, 31 de julho de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município